

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao policial militar abaixo mencionado, por ter seguido viagem para o município de Capitão Poço/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
MAJ PM RG 30326 MARIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA	5833132/1	650.284.732-34	06 a 08/11/17	2,5 (completas)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém/PA, 17 de novembro de 2017
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM RG 21150
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 249853

PORTARIA Nº 350/2017 – CMG, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO:** O Processo nº 744/2017-CMG, datado de 16/11/2017

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao policial militar abaixo mencionado, por ter seguido viagem para o município de Santarém/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
1º SGT PM RG 21478 JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO	5588430/1	302.155.362-15	09 a 10/11/17	1,5 (alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém/PA, 17 de novembro de 2017
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA – CEL QOPM RG 21150
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo: 249866

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/17 – CMG/ DINTEL CURSO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA FINALIDADE

Regular a execução do **CURSO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA** a ser realizado pela Casa Militar, na cidade de Belém-PA, no período de 20 de novembro à 01 de dezembro de 2017.

OBJETIVOS:

A) GERAL

Capacitar os agentes que atuam nas agências do sistema de inteligência do Estado do Pará, para identificar e conhecer a atividade de inteligência, seus métodos e tecnologias, destacando sua importância no contexto estratégico necessário para realizar o planejamento das ações, destacando seus princípios e fundamentos, de forma a auxiliar nas ações desenvolvidas por seus respectivos órgãos ou agências, num Estado Democrático de Direito.

Disseminar, no âmbito dos agentes públicos, através da realização do curso, uma matriz doutrinária que possa estabelecer padrões, técnicas e procedimentos, de forma a fomentar o nivelamento das ações governamentais voltadas à produção de inteligência, com o foco na eficiência e eficácia nos resultados a serem alcançados.

B) ESPECÍFICO

Promover a integração entre os profissionais vinculados ao Sistema de Inteligência das diversas esferas de Governo, estimulando a realização de ações conjuntas, coordenadas e harmônicas.

EXECUÇÃO:

3.1 PERÍODO: De 20 de novembro a 01 de dezembro de 2017, totalizando 135 h/a.

3.2 SUPERVISÃO GERAL: MAJ QOPM HERICK WENDELL ANTONIO JOSÉ GOMES

3.3 COORDENAÇÃO GERAL: MAJ QOPM MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES.

3.4 COORDENADOR OPERACIONAL: MAJ QOPM GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR

3.5 PÚBLICO ALVO/ VAGAS: Conforme quadro abaixo:

ORD	ÓRGÃO	VAGAS
01	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	15
02	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	05
03	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	02
04	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	02
05	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	03
06	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	01
07	EXÉRCITO BRASILEIRO	01
08	JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	01
TOTAL DE VAGAS		30

*** ANEXO 1 – RELAÇÃO NOMINAL DE MATRICULADOS.**

3.6 HORÁRIO/ LOCAL/ PROGRAMAÇÃO: Conforme programação.

3.7 UNIDADE RESPONSÁVEL: Casa Militar da Governadoria/ Diretoria de Inteligência da Casa Militar.

3.8 TIPO/ MODALIDADE: Capacitação/Presencial.

3.9 NÍVEL / DENOMINAÇÃO: Capacitação Técnica/ Curso de Inteligência Estratégica.

3.10 INSTRUTORES/ DISCIPLINAS: Conforme quadro abaixo:

ORD	INSTRUTOR	DISCIPLINA
01	Wando Dias Miranda	Fundamentos Teóricos e Históricos da Atividade de Inteligência
02	Roberto Magno Reis Netto	Legislação correlata a Atividade de Inteligência
03	Roberto Magno Reis Netto	Lei de sigilo e acesso a informação
04	Antônio Claudio Fernandes Farias	Atividade de Inteligência como Ferramenta de Assessoramento do poder Decisório
05	Fernando de Souza Rocha - DPC	Inteligência de Sinais e Telemática
06	8ª Cia de Inteligência - EB	Operações de Inteligência I - Fundamentos Teóricos
07	Laurenço do Monte Ferreira	Segurança Corporativa ou Institucional
08	Eduardo Paulo Marques Raiol	Banco de Dados voltados à Atividade de Inteligência
	Cristiane Nazaré Pamplona de Souza	
	Cláudio Pinheiro Costa - IPC	
	Marcus Vinicius de Castro Alves - Maj PM	
09	Carlos Eduardo Biloia da Silva - Tcel PM	Planejamento e Administração da Unidade de Inteligência

3.11 PALESTRAS: Conforme quadro abaixo:

ORD	PALESTRANTE	TEMA
01	Frank Márcio de Oliveira	Os Desafios da Atividade de Inteligência no mundo Contemporâneo – Aula Inaugural
02	Ualame Filho Machado - DPF	A utilização da Atividade de Inteligência no combate as Organizações Criminosas
03	Antônio Claudio Fernandes Farias	Atuação Integrada e Conjunta dos Órgãos de Inteligência
04	César Maurício de Abreu Mello - Cel PM	Comportamento de Auto Proteção
	Fabício Silva Bassalo - Tcel PM	
05	Beatriz de Oliveira da Silveira - DPC	Novas Ameaças Cibernéticas – Tendências e Orientações

3.12 MATERIAL INDIVIDUAL (KIT ALUNO): Conforme relação abaixo:

- Material para anotações (Caneta/ Bloco anotações);
- Notebook (pessoal).

3.13 UNIFORME: Roupas civis (passeio completo)
DESENHO CURRICULAR:

ÁREA TEMÁTICA DA MATRIZ	DISCIPLINAS	C/H
I SISTEMA, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA	01 Fundamentos Teóricos e Históricos da Atividade de Inteligência	05
	02 Planejamento e Administração da Unidade de Inteligência	06
II CONHECIMENTOS JURÍDICOS	03 Legislação Correlata a Atividade de Inteligência	02
	04 Lei de Acesso a Informação - LAI	03
III COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS	05 Atividade de Inteligência: Ferramenta de Assessoramento do Poder Decisório	38
	Teoria e Estudo de Casos	38
	Coleta e Produção do Conhecimento	
	Correção do Conhecimento Produzido	
	06 Inteligência de Sinais e Telemática	05
	07 Banco de Dados voltados à Atividade de Inteligência	11
08 Segurança Corporativa ou Institucional	05	
09 Operações de Inteligência	Fundamentos Teóricos Aplicação Prática	26
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	10 PALESTRAS	20
	COORDENAÇÃO	14
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		135

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

5.1 A CMG/DINTEL deverá providenciar os meios necessários para as instruções de acordo com a solicitação dos instrutores.

5.2 A CMG/DINTEL deverá solicitar autorização para utilização de salas de aula, de acordo com o QTS.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Inteligência e/ou pelo Chefe da Casa Militar.

Belém, 17 de novembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES – MAJ QOPM COORDENADOR GERAL DO CURSO

APROVO:

HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES - MAJ QOPM DIRETOR DE INTELIGÊNCIA DA CMG

ANEXO 1 – RELAÇÃO NOMINAL DE MATRICULADOS

Ficam matriculados no 1º Curso de Inteligência Estratégica da Casa Militar da Governadoria do Estado em conformidade com a Portaria Nº 354/2017 – CMG, 17 de Novembro de 2017 e Projeto Pedagógico do curso, os agentes públicos abaixo nominados:

Nº	ORGÃO	POSTO/GRAD.	RG	NOME
01	MPPA	TCEL	20172	MAURO DOS SANTOS ANDRADE
02	CMG/Ch. GABINETE	MAJ	27029	DAYVID SARAH LIMA
03	CMG/Dir. ADM	MAJ	27035	ROBERTO CALDERARO BRITO
04	MPPA	MAJ	27019	ALTINO RANIERI JUNIOR
05	CMG/VICE	MAJ	27251	MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS
06	CMG/TRANSPORTE	MAJ	23167	HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA
07	SIAC	MAJ	27288	CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS

08	PMPA	MAJ	27290	RICARDO DE ARIMATEIA MELO DOS SANTOS
09	CMG/DIROP	MAJ	29213	RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS
10	CMG/DIROP	MAJ	29181	LEONALDO PANTOJA ARAUJO
11	JME	MAJ	10417	RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS
12	PMPA	MAJ	29207	FABRÍCIO ROBERTO PINHEIRO SOARES
13	SIAC	MAJ	30317	DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA
14	PMPA	MAJ	30341	SÂMARA PEREIRA QUEIROZ
15	CMG/DINTEL	CAP	31131	JOSE ROBERTO MELO DO NASCIMENTO
16	PMPA/CME	CAP	33476	FRANCISCO LICINIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
17	PMPA	CAP	35516	TAINÁ ROCHA BOTELHO
18	EB	SGT	43056940	ORLINDO DE OLIVEIRA PEIXOTO
19	SEGUP	SGT	21890	ODILSON MENDES PEREIRA
20	CMG/DINTEL	SGT	21455	RENATO EWERTON GONÇALVES MARTINS
21	CMG/DINTEL	SGT	20459	JOSÉ ALEXANDRE LIMA SANCHES
22	CMG/DINTEL	CB	32704	ALISSON ALAN MELO PINHO
23	CMG/DINTEL	CB	32794	WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ
24	CMG/ADM	CB	32945	CLAYTON MENEZES CUNHA
25	CMG/GABINETE	CB	35276	ILDEAN LOPES LIMA
26	CMG/DINTEL	CB	37060	MÁRCIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE SILVA RIBEIRO
27	CMG/DINTEL	SD	39168	INGRID CARMELINE DE OLIVEIRA RODOLFI
28	NIP	DPC	5392421	QUÊSTA PEREIRA CABRAL DÓREA
29	NIP	IPC	3931470	GABRIEL NAIFF BITENCOURT FERREIRA
30	SEMAS	IPC	2394990	FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARBOSA

Belém-PA, 17 de novembro de 2017.

HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES – MAJ QOPM RG 27033

Diretor de Inteligência

Protocolo: 250085

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PUBLICADO NO DOE Nº 33..493, DE 08/11/2017. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245659

ONDE SE LÊ:

Fundamentação Legal: Data: 31/10/2017

Ellen Cristiane da Silva Moreira

Ordenadora de Despesas do Gabinete do Vice-Governador

LEIA-SE: Data: 06/11/2017

Joselle Silva de Carvalho

Ordenadora de Despesas do Gabinete do Vice-Governador

Protocolo: 249565

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 698/2017-PGE.G., 17 de novembro de 2017
O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo nº 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público a promover a sua apuração imediata; CONSIDERANDO as ocorrências verificadas no acompanhamento do processo PGE nº 201500001766, narradas no despacho da Coordenadoria da Procuradoria da Dívida Ativa, de 11.09.17; CONSIDERANDO os possíveis prejuízos à defesa judicial do Estado;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar o fato relatados no despacho de 11.09.17, da Coordenação da Procuradoria da Dívida Ativa, atinentes à ausência de tramitação de documento essencial à defesa do Estado, ao procurador responsável.

II - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante:

Nome	Id. Funcional	Cargo	Função
Cintia Helena Castro Malcher	55589373/1	Auxiliar de Procuradoria	Presidente
Samira Hachem Franco Costa	57206455/1	Técnico de Procuradoria: Direito	Membro
Jacelis Cristine Aguiar Borges	54191159/3	Assistente de Procuradoria	Membro

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o parágrafo único do art. 201, da Lei nº 5.810/94;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 249707